

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 838

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8382026887**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /150-2026/PMBJTO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /015-2026/PMBJTO	1
ATO DE DISPENSA/PMBJTO[FF2]	2
EXTRATO DE CONTRATO /028-2026/PMBJTO	2
DECRETO /019-2026/PMBJTO	3

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 150/2026

**"Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de **aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde

com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ 41.920.177/0001-93, no valor total de R\$ 50.797,50 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**

**PROCESSO N° 1066/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 015/2026**, destinado a **aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 41.920.177/0001-93**, sendo a empresa vencedora do(s) item (ns) relacionado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 30/06/2026 23:51:00

1	<b>SENSOR FOTOCÉLULA (RELÉ FOTOELETRÔNICO) BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA BASE DE 3 PINOS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, DESTINADO AO CONTROLE DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b>	UN	150	R\$ 38,65	R\$ 5.797,50
2	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, MODELO SLIM, TECNOLOGIA SMD, FLUXO LUMINOSO DE ALTA EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS, COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</b>	UN	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 50.797,50</b>				

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO”**

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de **aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO;**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

**RESOLVE:**

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art.

75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ 41.920.177/0001-93, no valor total de R\$ 50.797,50 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal Bom Jesus do Tocantins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM SEUS RESPECTIVOS SENSORES FOTOCÉLULA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no CPF sob o nº **886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO,

**CONTRATADO: MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.920.177/0001-93**, estabelecida na **Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira, Nº831, Bairro: aeroporto, Bom Jesus do Tocantins -TO, CEP: 77.714-000**, neste ato representado por sua representante legal, senhor **Marcelo Santos Bento**, inscrito no CPF nº **0005.851.951-37**, residente na **AV Charqueada, Nº604, setor Bela Vista, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins -TO, CEP: 77.714-000.**

**PREÇO: O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 50.797,50 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
-------	------	---------	-------	---------------------

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 30/06/2026 23:51:00

0034	Material de consumo	03.32.04.122.2801.2.102	1.500.0000.000000	3.3.90.30
------	---------------------	-------------------------	-------------------	-----------

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de junho de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

Contratante

**DECRETO Nº. 019/2026** - Bom Jesus do Tocantins, 29 de junho de 2026

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** que, o dia 29 de junho de 2026, a Seleção Brasileira de Futebol, jogará contra a Seleção Japonesa de Futebol, pelas oitavas de finais da Copa do Mundo de Futebol, a partir das 14hs do dia 29 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no período das 14 às 18hs.

**Art. 2º.** Os Serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, sobre aviso: atendimento a saúde, Conselho tutelar, CRAS.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO**, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000